

DESPACHO N.º 15/DG/2019

**PRODUÇÃO INTEGRADA DA CULTURA DO ARROZ
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE SEMENTE CERTIFICADA**

Considerando que se prevê no corrente ano um aumento na área de arroz a ser semeada com variedades do tipo carolino, nomeadamente ARIETE e TETI;

Considerando que, por essa razão, se constata a indisponibilidade de semente certificada a utilizar na cultura do arroz deste tipo de variedades;

Considerando que importa não penalizar os orizicultores potencialmente afetados por esta contingência;

Autoriza-se que, a título excepcional, para o ano de **2019**, a utilização da quantidade mínima de semente certificada deste tipo de variedades possa ser reduzida para **90 kg/ha**.

Lisboa, 10 de Abril, 2019.

O Diretor Geral



Gonçalo de Freitas Leal